



LEI Nº 1234/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

**DENOMINA DE BENEDITA MARCIANO DE SOUSA
UBATUBA, A PRAÇA SITUADA NA COHAB CARMEN
ARRUDA, BAIRRO SÃO FRANCISCO, NO
MUNICÍPIO DE GRANJA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANJA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A
SEGUINTE LEI.**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de **BENEDITA MARCIANO
DE SOUSA UBATUBA**, a praça situada na Cohab Carmen Arruda, bairro São Francisco, sede do
município de Granja.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as
disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Granja/CE, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.


JULIANA FROTA LOPES DE ALDIGUERI ARRUDA
PREFEITA MUNICIPAL

 (88) 3624.1383

 gabinete@granja.ce.gov.br

 www.granja.ce.gov.br



Praça da Matriz, S/N - Centro
CEP: 62.430-000 - Granja - CE



CNPJ: 07.827.165/0001-80



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

LEI Nº 1234/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Certifico que este ato foi publicado e afixado em 02/09/2021 no flanelógrafo instalado na sede da Prefeitura Municipal de Granja-CE, em conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.



KELTON JOSÉ BEVILÁQUA LINHARES
PROCURADOR GERAL